



### DESPACHO

**PA-e nº 5623/2024**

**Recurso e Contrarrazões: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

**Pregão Eletrônico nº 44/2024**

**Ao Exmo. Sr. Prefeito,**

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. em face da decisão desta Pregoeira que declarou vencedora do item 01 a empresa OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

O recurso administrativo interposto não logrou êxito em caracterizar a situação sedimentada, dessa forma, manifesto-me favorável ao posicionamento adotado pela Pregoeira, com o intento de negar provimento ao recurso administrativo apresentado pela empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., mantendo a decisão recorrida.

Passo à consideração de Vossa Excelência.

Pilar do Sul, 29 de agosto de 2024.

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**

**Secretária Gestora Jurídica de Contr. de Legalidade, Licitações e Tributos**